



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.170/07

Denomina Rua Vicente Domingos de Souza a atual Rua “5” do loteamento denominado Jardim São Luiz, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. José Izaqueu Rangel
Projeto de Lei nº 072-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Vicente Domingos de Souza a atual Rua “5” do loteamento denominado Jardim São Luiz, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento do Córrego dos Limas, e segue pelo seu eixo por uma distância de 390,00 m, tendo em toda sua extensão uma largura de 14,00 m, confrontando do lado direito com o Espaço Livre e com as quadras “C”, “H”, “M” e “Q”, e do lado esquerdo com a quadra “D” (área reservada para chácara) e com as quadras “I”, “N”, e “R”, tendo seu final no alinhamento da propriedade de Vicente de Raga ou sucessores.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de setembro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração